

**Retificação do Regulamento (UE) n.º 1083/2011 do Conselho, de 27 de outubro de 2011, que altera o Regulamento (CE) n.º 194/2008 que renova e reforça as medidas restritivas aplicáveis à Birmânia/Myanmar**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 281 de 28 de outubro de 2011)*

Na página 1, considerando 3:

*onde se lê:* «(3) A competência para alterar as listas constantes dos anexos V, VI e VII do Regulamento (CE) n.º 194/2008 deverá ser exercida pelo Conselho à luz da situação política grave na Birmânia/Myanmar de modo a assegurar a coerência com o procedimento de alteração e revisão dos anexos I, II e III da Decisão 2010/232/PESC.»,

*deve ler-se:* «(3) A competência para alterar as listas constantes dos anexos V, VI e VII do Regulamento (CE) n.º 194/2008 deverá ser exercida pelo Conselho, tendo em consideração a situação política grave na Birmânia/Myanmar e a fim de assegurar a coerência com o procedimento de alteração e revisão dos anexos I, II e III da Decisão 2010/232/PESC.».

---